



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

Rua Faria Guimarães, 718, 3º Andar 4200-289 PORTO

Telf: +351 22 509 5095 E-mail: mail@sindicatomedicosnorte.pt

### Comunicado - Reunião com a ARS Norte

A 30 de junho de 2021 uma delegação do Sindicato dos Médicos do Norte reuniu com o presidente da ARS Norte (ARSN), Dr. Carlos Nunes, e com o seu vogal, Dr. Ponciano Oliveira, para discutir diversas matérias do interesse dos seus associados.

1. Relativamente à **assinatura das Cartas de Compromisso de 2020 e pagamento das atividades específicas** correspondentes a esse ano, o SMN defendeu que a atividade realizada no combate à pandemia (aliás, em conformidade com as orientações superiormente emitidas), deve ser devidamente equacionada na avaliação e nos resultados, nomeadamente no cálculo do Índice de Desempenho Global (IDG) e das Atividades Específicas (AE). Defendeu ainda que para o cálculo dos pagamentos a efetuar nas USF Modelo B, seja considerado o melhor resultado alcançado pelas Unidades de Saúde no ano de 2019 e 2020, devendo este ponto ser incluído em qualquer documento (carta de compromisso, entre outros). O modelo de carta de compromisso definido pela ACSS, a nível nacional, relativo a 2020, único e não modificável, dado a assinar às Unidades de Saúde, não traduz a realidade do que aconteceu.

A ARSN confirmou ter mantido o pagamento da remuneração dos profissionais das USF modelo B, tenha em conta os resultados obtidos em 2019. Referiu ainda que defende que a atividade realizada no combate à pandemia deve ser considerada de forma extraordinária, devendo proceder-se ao levantamento dos dados relativos a esta atividade das Unidades para proceder depois à sua justa remuneração, uma vez que o atual modelo remuneratório nos CSP não está ajustado à realidade que se viveu no ano de 2020. Em alternativa defende que se considere os resultados de 2019. Considera que ambas as propostas apresentam vantagens e desvantagens. Realça que não é uma decisão da responsabilidade da ARS, estando a aguardar orientações da ACSS/MS.

As cartas de compromisso em causa poderão ser assinadas com a ressalva da anexação de uma adenda às mesmas, na qual as equipas espelhem eventuais discordâncias e sua argumentação, podendo ser dada conta à ARS Norte da presença desta adenda.

2. No que concerne à **Contratualização de 2021 e ponderação da resposta à pandemia**, o SMN sublinhou a importância de devolver aos Médicos de Família o tempo fundamental para a adequada prestação de cuidados aos seus doentes, tempo esse que já era insuficiente antes da pandemia devido às listas sobredimensionadas. Assim, instou à:
  - Contratação dos médicos disponíveis, em tempo total ou parcial, para assegurar as atividades Covid-19, nomeadamente nos Centros de Vacinação (CVC) e ADR-C;
  - Autorização da realização das atividades Covid-19 (seguimento de doentes no TraceCovid, CVC, ADR-C) em trabalho suplementar por médicos integrados na carreira;
  - Padronização efetiva e urgente das listas de utentes dos Médicos de Família (MF), diminuindo de forma sustentada as listas de utentes, começando pelos jovens MF.



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

Relativamente à contratualização de 2021, solicitou a ponderação dos resultados do IDG e Atividades Específicas pelas atividades de resposta à pandemia Covid-19.

A ARSN reiterou que todos os profissionais disponíveis e com adequadas condições estão a ser contratados para apoiar na resposta à pandemia, e que os Diretores Executivos dos ACES podem autorizar o pagamento das atividades relacionadas com a Covid-19 como trabalho suplementar.

3. A portaria n.º 54/2021 estabeleceu um **incentivo excepcional à recuperação da atividade nos CSP**, discordando o SMN dos princípios enunciados nesta portaria, nomeadamente da obrigatoriedade de esta decorrer em horário noturno ou ao sábado de manhã, mesmo quando seja possível realizá-la em horário diurno 8-20h, como trabalho suplementar. Consideramos que se trata de uma tentativa de normalizar o alargamento de horário, sem benefício para utentes, nem para o serviço público. Discordamos ainda da forma de pagamento por unidade de produção, em desrespeito pelo trabalho em equipa e orientado para os resultados que pauta os CSP, bem como pelo acordo coletivo de trabalho. Relativamente ao regulamento da ARSN denotamos que se optou por firmar o pagamento das consultas no limite inferior permitido pela referida Portaria (35% de 34,1 € por consulta), correspondendo a valores-hora francamente reduzidos, potencialmente inferiores aos devidos pelo mesmo período de trabalho suplementar. O acréscimo para valores superiores dependerá do atingimento ou da superação dos melhores indicadores atingidos pela mesma unidade em 2019 ou 2020, o que considerando o acumular de insuficiências no período pandémico, ainda não sanadas pela constante requisição dos profissionais para atividades relacionadas com a pandemia, será altamente improvável.

A ARSN referiu que a aprovação da referida portaria foi precedida de um período de consulta às ARS, no qual emitiu contributos que permitiram melhorar o projeto inicial para um documento mais favorável e consentâneo com as normativas vigentes, nomeadamente enquadrando esta atividade em carteiras adicionais de serviços. Referiu ainda que foram já rececionadas 28 candidaturas a este incentivo extraordinário.

O SMN realçou, que tendo em conta a importância da recuperação da atividade nos CSP, o número de candidaturas é manifestamente reduzido e demonstra a discordância dos profissionais e Equipas em relação à portaria e à forma como se procurou incentivar a recuperação da atividade nos CSP

4. O SMN defende há muito a **transição para modelo B de todas as USF Modelo A que cumpram os critérios técnicos**, sem quotas ou outros entraves. Esta é uma condição fundamental à manutenção e melhoria da qualidade dos cuidados prestados e à manutenção da confiança dos profissionais na tutela. Após a incompreensível suspensão em 2020 da progressão das USF A com parecer técnico aprovado, o despacho 4517/2021 deixou novamente de fora inúmeras USF A que aguardam progressão.

A ARSN afirmou manter uma posição favorável à evolução de todas as UCSP a USF e do maior número possível de USF A para B, sendo os critérios financeiros estabelecidos pelo respetivo Ministério.

5. O SMN teve conhecimento de diversas irregularidades no pagamento do **subsídio de risco** (meses de janeiro e fevereiro), quer no que concerne ao seu não pagamento total ou parcial, quer no que concerne à sua fórmula de cálculo. No caso dos médicos que receberam, o cálculo do proporcional correspondente ao tempo de trabalho foi feito de forma desadequada, não tendo sido contabilizado



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

todo o período afeto às atividades que conferem direito a este subsídio. O SMN considera que o cálculo deverá ser feito considerando o valor base/hora e contabilizando todo o tempo afeto a estas atividades. Adicionalmente, o subsídio de risco não está a ser pago aos médicos de Saúde Pública (SP), apesar de não haver justificação legal para tal.

A ARSN referiu que estas situações de inconformidade estão a ser ativamente regularizadas, devendo os visados informar os RH das inconsistências detetadas. Foi acordada a revisão da fórmula do cálculo do subsídio de risco após análise da legislação aplicável. Relativamente à elegibilidade por parte dos médicos de SP, a questão está em fase de esclarecimento por parte da ACSS, comprometendo-se a ARSN com o empenho na sua melhor resolução.

6. Chegaram também ao conhecimento do SMN a existência de diversas **irregularidades no pagamento do acréscimo remuneratório de 50 % sobre o trabalho suplementar**, quanto a situações de pagamento parcial ou de não pagamento do mesmo em toda a ARS Norte, incluindo médicos de MGF, carreira Hospitalar e saúde pública (na qual o não pagamento parece ter sido a norma). Acresce que apesar da formulação da lei ser clara neste ponto, o acréscimo remuneratório não correspondeu no geral a “50 % sobre a remuneração correspondente à que caberia por igual período de trabalho suplementar”, mas àquela que teria sido auferida por igual período de trabalho NORMAL.

A ARSN comprometeu-se com a resolução ativa das irregularidades pontuais, devendo os médicos visados solicitar ativamente a sua correção aos RH dos seus ACES ou da ARSN. Relativamente à fórmula de cálculo do acréscimo remuneratório, esta será reavaliada, aguardando este Sindicato uma clarificação / correção por parte da ARSN, após revisão junto da ACSS. Também a sua aplicabilidade aos médicos de SP será revista junto da ACSS.

O SMN realça a disponibilidade e espírito de diálogo que pautaram o encontro, bem como os interesse demonstrado no sentido de melhor esclarecer e solucionar as questões levantadas, em benefício dos trabalhadores médicos e no melhor interesse da ARS Norte e da saúde na região. A posição mais detalhada do SMN relativamente às questões debatidas pode ser consultada no documento anexo.

A Direcção do SMN

07-07-2021